

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 195/2022

“Nomeia os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do PREVNAS conforme disposto no artigo 30, inciso I, letra “a” e anexo “III” da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei nº 695/2015.

DECRETA:

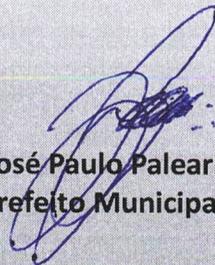
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do COMITÊ DE Investimentos, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - **PREVNAS**, na forma do disposto no artigo 30, inciso I, letra “a”, da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

- 1- Adriane da Cunha Certificada Instituto Totum-Representante do Conselho Curador;
- 2- Rosineide Lichewiski de Aguiar CPA-10 – Ordenadora de Recursos do PREVNAS;
- 3- Rosilene Alves Pires CGRPPS - Representante dos Servidores;
- 4- Ana Léa Manso Vieira Copetti – Gestora de Recursos do PREVNAS;
- 5- Irene do Carmo CPA – 10.

Art. 2º. O mandato dos membros do COMITE DE INVESTIMENTOS será de 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023, de 01 (um) ano, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2022.

Nova Alvorada do Sul, 24 de outubro de 2022.



José Paulo Paleari
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 195/2022

"Nomeia os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do PREVNAS conforme disposto no artigo 30, inciso I, letra "a" e anexo "III" da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei nº 695/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do COMITÊ DE Investimentos, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - **PREVNAS**, na forma do disposto no artigo 30, inciso I, letra "a", da Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

1. Adriane da Cunha Certificada Instituto Totum – Representante do Conselho Curador;
2. Rosineide Lichewiski de Aguiar CPA-10 – Ordenadora de Recursos do PREVNAS;
3. Rosilene Alves Pires CGRPPS - Representante dos Servidores;
4. Ana Léa Manso Vieira Copetti – Gestora de Recursos do PREVNAS;
5. Irene do Carmo CPA – 10.

Art. 2º. O mandato dos membros do COMITE DE INVESTIMENTOS será de 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023, de **01 (um) ano**, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal nº 695/2015, de 27 de abril de 2015:

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2022.

Nova Alvorada do Sul, 24 de outubro de 2022.

José Paulo Paleari

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO MARQUES MARTINS

Secretaria de Educação

EDITAL Nº 35/01/2022/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO O PREENCHIMENTO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPECIFICAMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSORES.

ÂNGELA REGINA DE REZENDE, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os aprovados do processo seletivo simplificado para Professores nº 01/2021 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Antunes Lopes, 974, Bairro Centro, conforme Anexo I. Todos os candidatos chamados deverão estar presentes no horário estabelecido para exercer o direito de escolha e atribuição de aulas; a recusa ou, o não comparecimento no local e prazo estabelecidos em edital acarretará a perda da ordem de classificação e o retorno do profissional na última colocação para posterior chamada no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária De Professores.

Os candidatos convocados deverão entregar os documentos solicitados até o dia 31/10/2022 (segunda -feira) na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Manoel Antunes Lopes, 974, Bairro Centro.

DOCUMENTOS PARA PRIMEIRA CONTRATAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- 1 foto 3x4
- 1 cópia da identidade (RG)
- 01 cópia do CPF
- 01 cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópias do Título de eleitor
- Cópia do cartão do PÍS/PASEP
- Cópia do cartão do SUS
- Cópia da carteira de trabalho (frente e verso – dados e foto da pessoa)
- Cópia de quitação militar (somente para homens)
- Cópia de certidão de nascimento dos dependentes

Certidão de quitação das obrigações eleitorais atualizada(emitir no site do TSE ou cartório eleitoral) SITE: <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

01 cópia do comprovante de residência atualizado 2021;

01 cópia do comprovante de escolaridade (diploma/histórico);

Declaração de bens e valores ou declaração de inexistência de bens e valores 2021 (modelo na SEMED);

Declaração de não acumulo de cargo 2021; (modelo na SEMED);

Declaração de não ter sofrido penalidade na função pública; (modelo na SEMED);

Certidão de antecedente **CRIMINAL** atualizada emitida fórum ou SITE: <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000> ;